



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.343, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.726,47 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 8.726,47 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
09	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
28.845.0000.0009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
2014	CONV. MAPA Nº 921470/2021 PATRULHA AGRIC. MECANIZADA	
006353 - 3.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.512,07
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
09	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
2014	CONV. MAPA Nº 921470/2021 PATRULHA AGRIC. MECANIZADA	
006353 - 3.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	214,40
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		8.726,47

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 8.512,07 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.252 de 10 de outubro de 2024 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 5 de junho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 5 de junho de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal Interina de
Administração e Planejamento